

RATING**Série Única da
Classe Sênior****brA(sf)**

(risco de crédito baixo)

Sobre o Rating**Validade: 28/04/2027****Perspectiva: - Estável****Observação: -****Histórico:**

jun/26: Atribuição: brA(sf)

mai/26: Indicação: brA(sf)

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 17 de junho de 2026, atribuiu o rating 'brA(sf)' para a Série Única da Classe Sênior da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs /Emissão) da Artesanal Securitizadora de Créditos S.A. (Artesanal Securitizadora / Emissora), lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados. A classificação possui **perspectiva estável**.

A Emissão, estruturada em 02 Classes, prevê subordinação de 20,0% está estimada para atingir R\$ 105.000.000,00, com remuneração, para a Série Sênior, atrelada à taxa DI acrescida de taxa de juros de 1,8% a.a., prazo total de 05 anos (vencimento em 20 de maio de 2031) de forma que o saldo do valor nominal unitário do CRA será amortizado nos 55º a 60º meses, sendo a primeira parcela devida em 20 de dezembro de 2030 e a última na data de vencimento.

Os CRAs serão lastreados em Direitos Creditórios, originados por Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) com atuação nos segmentos confinamento bovino e de vendas agrícolas de insumos.

Conforme o Termo de Securitização a estrutura deverá possuir exposição aos créditos originados pelos FIDCs, respeitando os seguintes percentuais: 75,0% aos créditos do FIDC Ceres Confinamento; 5,0% aos créditos cedidos pelo FIDC Cultura Agromais; 5,0% aos créditos cedidos pelo FIDC Renovagro e até 60,0% aos créditos do FIDC Ura Agro.

A política de concentração da operação prevê limite máximo de até 5,0% da carteira para Direitos Creditórios do Agronegócio com coobrigação da mesma Cedente Original e respectivos integrantes de seu Grupo Econômico, excetuando-se, para fins deste critério a Ceres Confinamento Ltda., empresa vinculada ao Fundo de Confinamento, desde que o rating atribuído à classe sênior, do FIDC Ceres Confinamento, permaneça equivalente a, no mínimo, brA(sf).

Adicionalmente, a estrutura estabelece limite agregado de até 25,0% da carteira para exposição aos 5 (cinco) maiores Cedentes Originais e respectivos Grupos Econômicos, bem como limite de até 30,0% para exposição aos 10 (dez) maiores Cedentes Originais e respectivos Grupos Econômicos.

Em relação aos Sacados, a operação prevê limite máximo de até 7,5% da carteira para Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pelo mesmo Devedor e respectivos integrantes de seu Grupo Econômico, não se aplicando o referido limite aos créditos cedidos por empresa vinculada ao Fundo de Confinamento, desde que o rating atribuído à classe sênior permaneça equivalente a, no mínimo, brA(sf).

A estrutura também contempla limite agregado de até 25,0% para exposição aos 5 (cinco) maiores Devedores e respectivos Grupos Econômicos, bem como limite agregado de até 30,0% para exposição aos 10 (dez) maiores Devedores e respectivos Grupos Econômicos.

Os Prestadores de Serviços Essenciais deverão ser representados pela Artesanal Securitizadora de Créditos S.A (Securitizadora / Artesanal Securitizadora / Emissora / Cessionária) e a Ceres Investimentos e Consultoria Ltda. (Ceres / Servicer) na qualidade de agente de formalização e cobrança.

Analistas:Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0702
wellington.ramos@austin.com.brPablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.brAustin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães,
110 – conj. 73
São Paulo – SPCEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

A atribuição do rating 'brA(sf)' traduz, na escala nacional da Austin Rating, risco de crédito baixo relativo a emissões e emissores nacionais (Brasil), fundamentando-se na análise do perfil de risco da carteira de Direitos Creditórios que lastreiam o CRA. O rating está levando em consideração que a estruturação do CRA apresenta perfil de risco diretamente relacionado à qualidade dos ativos subjacentes, à capacidade operacional dos participantes envolvidos na originação e monitoramento das carteiras, bem como ao comportamento recente dos setores econômicos envolvidos.

Nesse contexto, a Austin Rating destaca que no segmento pecuário, seguem sendo monitoradas as incertezas relacionadas ao comportamento futuro do preço do boi gordo, a evolução dos custos de reposição e alimentação animal, bem como à sustentação da demanda por carne bovina nos mercados doméstico e internacional. Merecem atenção, em especial, o ritmo das exportações para a China, diante do cenário recente de discussões envolvendo o avanço no preenchimento de cotas de importação e a incidência de tarifas adicionais sobre volumes excedentes, bem como os potenciais desdobramentos da decisão da União Europeia de restringir a importação de produtos de origem animal provenientes do Brasil em razão de requisitos relacionados ao uso de antimicrobianos, fatores que podem influenciar a dinâmica de preços e rentabilidade das operações ao longo do ciclo pecuário. Adicionalmente, o ambiente recente do agronegócio brasileiro vem sendo marcado por maior volatilidade nos preços de fertilizantes e insumos agrícolas, deterioração da relação de troca em determinadas culturas e compressão de margens de produtores rurais.

Embora o ambiente setorial apresente desafios relevantes, os FIDCs atualmente monitorados pela Austin Rating vêm apresentando, até o momento da elaboração deste relatório, desempenho consistente sob a ótica de inadimplência e provisionamento. Ainda assim, considerando a participação relevante do segmento de confinamento bovino na composição esperada da carteira, esta agência entende como importante o acompanhamento contínuo da dinâmica econômica do setor pecuário, conforme destacado acima.

Adicionalmente, a Austin Rating entende como relevante o monitoramento contínuo da capacidade financeira das principais revendas agrícolas, especialmente diante de potenciais efeitos indiretos decorrentes da piora da relação de troca, da volatilidade dos custos de fertilizantes e da eventual necessidade de alongamento de prazo ou renegociação por parte de produtores rurais.

Neste sentido, conforme informações de Demonstrações Financeiras auditadas, referente ao exercício encerrado em dez/25, as duas revendas apresentam elevada exposição a capital de giro, com concentração relevante de ativos em contas a receber e necessidade constante de monitoramento da qualidade da carteira de clientes. Apesar de operarem em patamares semelhantes de receita, observa-se perfis distintos de risco, sendo:

a) Uma companhia apresenta crescimento operacional acelerado (na comparação dos exercícios de dez/24 e dez/25), porém acompanhado de forte consumo de caixa e maior dependência de endividamento para financiar a expansão, com Receita Líquida saindo de R\$ 174,9 milhões para R\$ 287,3 milhões e Resultado Operacional saltando de R\$ 42,9 milhões para 104,0 milhões, contudo, com forte expansão da carteira de clientes (R\$ 298,3 milhões para R\$ 494,6 milhões) e aumento significativo do endividamento financeiro (R\$ 280,5 milhões para R\$ 550,2 milhões) e Fluxo de Caixa Operacional negativo (CFO) de R\$ -138,6 milhões em 2025, indicando que o crescimento tem consumido recursos e exigido captações adicionais.

b) enquanto a outra revenda demonstrou recuperação (comparação dos exercícios de dez/24 e dez/25) da geração operacional de caixa e redução do endividamento, embora ainda apresente rentabilidade e capitalização relativamente limitadas, com deterioração dos resultados operacionais, refletida na queda da receita líquida de R\$ 356,4 milhões para R\$ 290,6 milhões, redução do lucro bruto de R\$ 83,2 milhões para R\$ 42,7 milhões e retração do EBITDA de R\$ 45,9 milhões para R\$ 5,1 milhões. Contudo, o endividamento total foi reduzido de R\$ 200,4 milhões para R\$ 114,4 milhões, enquanto o fluxo de caixa operacional (CFO) passou de -R\$ 124,1 milhões em 2024 para R\$ 85,6 milhões em 2025.

Ambas as revendas apresentam indicadores de Dívida Líquida / EBITDA elevados, refletindo estruturas de capital relativamente pressionadas. No caso da primeira revenda, mencionada no texto acima, o indicador se manteve em patamar elevado, porém estável, com leve melhora de 5,6x para 5,2x, respectivamente, nos exercícios terminados em dez/24 e dez/25. Já a outra revenda apresentou deterioração significativa, de 4,2x para 22,2x, em razão da forte redução do EBITDA, apesar da redução do endividamento observada no período.

Com relação a estrutura montada, a Emissão do CRA contará com a existência de subordinação mínima estrutural de 20,0%, além da possibilidade de distribuição de prêmio de subordinação. Conforme o Termo de Securitização, os Titulares de CRA Subordinados farão jus a um prêmio, caso em que os Titulares de CRA Subordinados poderão solicitar à Emissora a antecipação do pagamento de parte do Prêmio de Subordinação, até o limite de 30% (trinta por cento), desde que (i) exista disponibilidade de recursos na Conta Centralizadora; (ii) o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva estejam enquadrados; e (iii) inexista inadimplemento das obrigações do Patrimônio Separado devidas até a data prevista para o pagamento deste prêmio.

A classificação atribuída está levando em consideração a estruturação de Critérios de Elegibilidade, com destaque para: (i) aquisição exclusiva de Direitos Creditórios performados, (ii) ter vencimento, no máximo, equivalente à Data de Vencimento; (iii) restrições de concentração por Fundo Cedente e/ou Cedente original; (iv) verificação da vinculação dos Devedores ao setor do agronegócio, seja por meio do enquadramento de suas atividades econômicas, seja pela comprovação da destinação dos recursos a atividades relacionadas a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários; (v) as Cedentes não poderão estar em processo de liquidação ou procedimento similar que venha a ser definido por lei, na data da cessão do Direito Creditório do Agronegócio à Cessionária (vi) de forma complementar, deverão ser feitas verificações relacionadas à conformidade socioambiental e reputacional dos Devedores, incluindo consultas a cadastros públicos relacionados à utilização de mão de obra em condições análogas à escravidão.

No entendimento da Austin Rating, os Critérios de Elegibilidade previstos no Termo de Securitização contribuem para reforçar a qualidade jurídica e operacional dos ativos elegíveis, estabelecendo requisitos mínimos de formalização e enquadramento regulatório dos recebíveis que poderão compor o lastro da emissão. Por outro lado, a Austin Rating observa que determinados critérios presentes na operação precedente (1ª Emissão), tais como restrições expressas relacionadas à aquisição de créditos inadimplidos, verificações de apontamentos em bureaus de crédito e restrições envolvendo processos de recuperação judicial, não constam expressamente entre os Critérios de Elegibilidade da presente emissão, razão pela qual a adequada atuação da Consultora Especializada, dos FIDCs Cedentes e dos demais prestadores de serviço envolvidos na seleção e monitoramento dos ativos permanece elemento relevante para a avaliação de risco da estrutura.

Por fim, a presente atribuição de rating pondera positivamente o histórico de atuação e a expertise dos principais participantes envolvidos na estruturação do CRA, em especial a Artesanal Securitizadora de Créditos S.A. e a Ceres Investimentos e Consultoria Ltda. Ambos apresentam experiência consolidada em operações de mercado de capitais voltadas ao agronegócio.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável indica que a classificação não deverá sofrer alterações no curto prazo. Contudo, os ratings poderão ser elevados ou rebaixados, a qualquer momento, caso os fundamentos que os suportaram se alterem de forma substancial.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E GARANTIAS

Instrumento:	Certificado de Recebíveis do Agronegócio;
Emissora:	Artesanal Securitizadora de Créditos S.A;
Séries:	02 Classes;
Emissão:	2ª (segunda);
Agente Fiduciário:	Vórtx DTVM Ltda.;
Agente Liquidante:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.,
Conta Centralizadora:	Itaú Unibanco S.A.;
Valor da Emissão:	R\$ 105.000.000,00
Taxa da Emissão:	CDI + 1,8% a.a.
Periodicidade Pagamento (juros):	Anual (com pagamentos em 2028, 2029 e 2030, sempre no dia 20 de junho)
Periodicidade Pagamento (amort.):	Mensal durante últimos 06 meses (início em 20/12/2030)

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação de risco de crédito à Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) da Artesanal Securitizadora de Créditos S.A., com lastro diversificado, reuniu-se no dia 17 de junho de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20260617-1.
2. A presente classificação está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito”, disponível em: <https://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html>
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <https://www.austin.com.br/Metodologias.html>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito de CRAs.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Artesanal Securitizadora de Créditos S.A (Emitente do CRA).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a indicação de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: (i) Termo de Securitização; (ii) Demonstrações Financeiras Auditadas das Cedentes Originais, entre outros.
8. A cobertura analítica da Austin Rating terá periodicidade de 01 (um) ano, após a emissão do rating definitivo. No entanto, poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo.
9. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
10. O serviço de classificação de risco do CRA foi solicitado em nome da Emissora. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
11. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 17 de junho de 2026.
12. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2025.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emvida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI.** Nenhuma parte deste documento poderá ser COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação ou qualquer outro tipo de sistema de armazenamento e transmissão de informação, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.